



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

04-06-97

17/7/97

DESTINO: D.L.

CÓDIGO:

01

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Registre-se. Autuado

Sala das Sessões 04, 06/19 97

EXERCÍCIO DE 19 97

(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 102/97

*Domst  
+ Silviana  
+ Hise  
+ Eduarda*

INICIATIVA:

EDIL: JATHIR GOMES MOREIRA

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES CIRCULANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 16/06/97

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos QUATRO dias do mês de JUNHO do ano de  
mil novecentos e noventa E SETE, autuado o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 22 Discussão  
por UNANIMIDADE

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Data da Sessão 21/07/1997

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*redo*

02

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 102/97  
PROTOCOLO GERAL...: 1717/97  
DATA PROTOCOLO...: 04/06/97

Projeto de Lei Nr. 102/97

aprovado em 2a Discussão sobre a criação de cursos pro-  
por UNANIMIDADE fissionalizantes circulantes e dá outras  
Data da Sessão 21/07/1997 providências.

~~Presidente~~ A Câmara Municipal de Cachoeiro de  
Itapemirim decreta:

Artigo Primeiro - Fica o Executivo autorizado a criar cursos pro-  
fissionalizantes circulantes.

REJEITADO EM DISCUSSÃO

Artigo Segundo

Os cursos funcionarão em ônibus da frota muni-  
cipal, que estejam no final de suas vidas úteis,  
devidamente adaptados para esta finalidade.

Rubrica do Presidente

Artigo Terceiro - As despesas com a execução desta lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias da Secre-  
taria Municipal de Educação, suplementadas se  
necessário.

Artigo Quarto - Para execução desta lei, fica o Executivo autori-  
zado a firmar convênio com SENAC, SENAI,  
SESI ou outras entidades.

Artigo Quinto - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1997

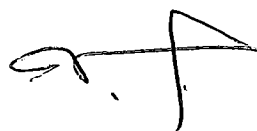
JATHIR MOREIRA  
Vereador PSDB

03  


## JUSTIFICATIVA

Com a aprovação desta lei estaremos dando oportunidade principalmente ao homem do interior de melhor se preparar profissionalmente, bem como aquele que hoje não tem uma qualificação poderá se profissionalizar.

A título de exemplo, o SENAC realiza cursos de três dias de duração, o SENAI cursos de semana, o que muito contribuirá para uma melhor prestação de serviço pelo autônomo.



PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 102/97  
PROTOCOLO GERAL...: 1717/97  
DATA PROTOCOLO...: 04/06/97


Projeto de Lei Nr...../97

Dispõe sobre a criação de cursos profissionalizantes circulantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta:

- Artigo Primeiro - Fica o Executivo autorizado a criar cursos profissionalizantes circulantes.
- Artigo Segundo - Os cursos funcionarão em ônibus da frota municipal, que estejam no final de suas vidas úteis, devidamente adaptados para esta finalidade.
- Artigo Terceiro - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.
- Artigo Quarto - Para execução desta lei, fica o Executivo autorizado a firmar convênio com SENAC, SENAI, SESI ou outras entidades.
- Artigo Quinto - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1997

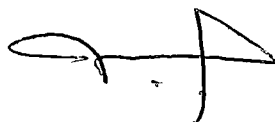
  
JATHIR MOREIRA  
Vereador PSDB

05  
70

## JUSTIFICATIVA

Com a aprovação desta lei estaremos dando oportunidade principalmente ao homem do interior de melhor se preparar profissionalmente, bem como aquele que hoje não tem uma qualificação poderá se profissionalizar.

A título de exemplo, o SENAC realiza cursos de três dias de duração, o SENAI cursos de semana, o que muito contribuirá para uma melhor prestação de serviço pelo autônomo.





06  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 102/97.

INICIATIVA: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: THÉO DE SOUZA MOURA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que dispõe sobre a criação de cursos profissionalizantes circulantes e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

*Walter Gomes*  
WALTER GOMES - Presidente

*Théo de Souza Moura*  
THÉO DE SOUZA MOURA - Relator

*Sebastião Ary Corrêa*  
SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro



07  
R

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE Lei Nº 102/97  
INICIATIVA: Edil Jathir Gomes Moreira  
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Cursos Profissionalizantes Circulantes e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997.

Jathir Gomes Moreira - Presidente

Almir Forte dos Santos - Relator

Luiz Roberto da Silva - Membro

-08-  
*[Handwritten Signature]*

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de:** LEI

**Nº:** 102

**Iniciativa:** JATHIR MOREIRA

**Relator:** ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Dispõe sobre a criação de cursos profissionalizantes circunscritos ...

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 02 de julho de 1997.

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ CARLOS SABADINI

Presidente

*[Handwritten Signature]*  
ELIMAR FERREIRA

Relator

*[Handwritten Signature]*  
TULIO JANUÁRIO ARCANJO

Membro





-09-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TEC. CUL. ESPORTE, LAZER, TURISMO.

PROJETO DE LEI ..... Nº 102/97

INICIATIVA: EDIL: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: EDIL: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

RELATORIO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES CIRCULANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

A proposição esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1997.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Relator

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	PROJETO No. 102197
ALCIDES CARRILO CAICEDO	X		REQUERIMENTO No. _____
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X		DATA: 25.07.97
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X		RESULTADO DA VOTAÇÃO:
BRÁZ ZAGOTTO	X		
CAMILO VIANA	X		APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EDISON V. FASSARELLA	X		FOR <u>Unanimidade</u>
ELIMAR FERREIRA	X		Sala Sessões, 21/07/1997
FÁBIO MENDES GLÓRIA	<u>Ausente</u>		
JATHIR GOMES MOREIRA	X		POR _____
JOSÉ CARLOS SABADINE	X		Sala Sessões, ___/___/19__
JOSÉ COSTA BOECHAT	X		Presidente
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X		PEDIDO DE VISTA POR
JUAREZ TAVARES MATTA	<u>Presidente</u>		POR _____
LUÍS CARLOS FONSECA	X		Sala Sessões, ___/___/19__
LUÍS ROBERTO DA SILVA	X		Presidente
SEBASTIÃO ARY CORREIA	X		
THÉO DE SOUZA MOURA	X		RETIRADO DE PAUTA
TÚLIO ARCHANJO	X		A REQUERIMENTO DO
WALTER GOMES	X		Sala Sessões, ___/___/19__

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Presidente

Obs: Haue Pedido de Destaque  
ao art. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Destaque art. 20*

NOME	SIM	NÃO
ALCIDES CARRILO CAICEDO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALEXANDRE B. RODRIGUES		<input type="checkbox"/>
ALMIR FORTE DOS SANTOS	<i>Ausente</i>	
BRÁZ ZAGOTTO		<input type="checkbox"/>
CAMILO VIANA		<input type="checkbox"/>
EDISON V. FASSARELLA		<input type="checkbox"/>
ELIMAR FERREIRA		<input type="checkbox"/>
FÁBIO MENDES GLÓRIA	<i>Ausente</i>	
JATHIR GOMES MOREIRA		<input type="checkbox"/>
JOSÉ CARLOS SABADINE		<input type="checkbox"/>
JOSÉ COSTA BOECHAT		<input type="checkbox"/>
JOSÉ RENATO D. FEDERICI		<input type="checkbox"/>
JUAREZ TAVARES MATTÁ	<i>Presidente</i>	
LUÍS CARLOS FONSECA		<input type="checkbox"/>
LUÍS ROBERTO DA SILVA		<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO ARY CORREIA		<input type="checkbox"/>
THÉO DE SOUZA MOURA		<input type="checkbox"/>
TÚLIO ARCHANJO		<input type="checkbox"/>
WALTER GOMES		<input type="checkbox"/>

PROJETO No. 102/97  
REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_

DATA: 21.07.97

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

**REJEITADO**  
POR Unanimidade  
Sala Sessões, 21/07/1997

\_\_\_\_\_  
Presidente

PEDIDO DE VISTA POR  
POR \_\_\_\_\_

Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

RETIRADO DE PAUTA  
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

*Destaque art. 20*